

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 260/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para contratação de serviços especializados para manutenção do esf-302, destinados a manutenção da atenção básica, conforme solicitado no processo nº 2024027038.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **JOELSO FERREIRA DO PRADO JUNIOR CNPJ: 701.619.211-32**, em razão de menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JOELSO FERREIRA DO PRADO JUNIOR CNPJ: 701.619.211-32**, termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais),

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 18 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:06F9978F